

Id:13B5B4F2B420D039



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 069/2024
Processo Adm. nº 098/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, suas secretarias e órgãos municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI.

CONTRATADA: BEATRIZ SILVA MAURIZ (REAL CONSTRUCAO) ME.

CNPJ: 40.221.547/0001-31.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 11.871/2023 (art. 1 e anexo).

FONTE DE RECURSOS: 500 (TESOURO) e OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

PROGRAMAS DE TRABALHO: Encargos com Gabinete do Prefeito 04.122.0401.2003.0000; Manutenção da Sec.Mun.de Administração, e Planejamento 04.122.0401.2006.0000; Encargos com Sec.Mun.Finanças e Tesouraria 04.123.0402.2018.0000; Manutenção Departamento de Agricultura 20.605.2001.2020.0000; Manutenção da Sec. de Obras, Habitação e Serviços Públicos 15.452.1501.2010.0000; Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo 18.544.1701.2019.0000; Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.1201.2025.0000; Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.1201.2027.0000; Programa PNAE 12.361.1201.2028.0000; Manutenção do Ensino Profissional 12.363.1201.2076.0000; Manutenção do Ensino Infantil 12.365.1201.2033.0000; Educação de Jovens e Adultos 12.366.1201.2024.0000; Manutenção do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo 27.813.2701.2039.0000; Manut.Ensino Infantil Administrat-FUNDEB- Pré Escola 12.365.1201.2043.0000; Manut.Ensino Infantil Magistério-FUNDEB - Creche 12.365.1201.2047.0000; Manutenção da Secretaria de Saúde 10.301.1001.2048.0000; Enfrentamento Emergência COVID 19 10.122.1001.2082.0000; Atendimento as Emendas 10.301.1001.2035.0000; Manut. dos Postos de Saúde e Secretaria 10.301.1001.2055.0000; Manut. dos Serviços de Saúde-Estado 10.301.1001.2075.0000; Manut. da Sec.Munic.Assistencia Social 08.244.0801.2057.0000; Assistencia ao Idoso 08.241.0801.2059.0000; Psb - BPC na Escola 08.242.0801.2060.0000; Proteção Social Basica-PSB 08.243.0801.2063.0000; Manutenção dos Conselhos de Assistência Social 08.243.0801.2064.0000; Índice de Gestão Descentralizada - IGD 08.243.0801.2065.0000; Psb - Criança Feliz 08.243.0801.2066.0000; Proteção Social Especial-PSB 08.243.0801.2067.0000; Programa Benefícios Eventuais 08.244.0801.2069.0000; Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social 08.244.0801.2071.0000; Enfrentamento a Pobreza 08.334.0801.2073.0000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.110,50 (cinquenta e oito mil, cento e dez reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

Bela Vista do Piauí/PI, 29 de novembro de 2024

Francisco de Sousa Neto

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:13B5B4F2B420D041



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 069/2024
Processo Adm. nº 098/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 069/2024, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **BEATRIZ SILVA MAURIZ (REAL CONSTRUCAO) ME**, inscrita no CNPJ nº 40.221.547/0001-31, no valor de **R\$ 58.110,50 (cinquenta e oito mil, cento e dez reais e cinquenta centavos)**, em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, suas secretarias e órgãos municipais."

Bela Vista do Piauí/PI, 28 de novembro de 2024.

Francisco de Sousa Neto

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0471B8C6AF32D03B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 060/2024
Processo Adm. nº 098/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

PORTARIA Nº 061/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA
DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Francisco de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Nº 130/2024 do Dispensa Nº 069/2024, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto "Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, suas secretarias e órgãos municipais."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Sr. **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **032.336.633-31** para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

Dispensa nº 060/2024
Processo Adm. nº 098/2024
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, de 29 de novembro de 2024.

Francisco de Sousa Neto

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal